



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Ata da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 19 de Dezembro de 2025.

Presidente.: EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES.

1ª Secretária.: CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL.

A os dezenove dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Cinco, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234 a **Vigésima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia**, com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO FARIAS; APARECIDO CÉLIO HORÁCIO; CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL; ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO; EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS; GERALDO ALVES E RAFAEL ANANIAS PEDROSO**, um total de 09 (nove) Vereadores. **INFORMAMOS** aos presentes que esta Sessão Legislativa está sendo gravada e filmada, de acordo com as **Diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, ao permanecer neste local, todos os presentes concordam com o uso de sua imagem e voz, para fins de transmissão, registro e publicação das atividades legislativas. Havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE:

Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.

ITEM 1 - ATA.

- **Ata da 19ª (décima nona) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 01 de Dezembro de 2025;**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

- Ata da 10ª (décima) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 01 de Dezembro de 2025;

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Não houve correspondências para a presente Sessão.

ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS.

Não houve Indicações e Requerimentos para a presente Sessão.

Item 5 – ORDEM DO DIA.

ITEM 5.1 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2.025 DE 18 DE NOVEMBRO

2025 – EXECUTIVO. ASSUNTO.: "Altera o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 66/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 140/2023, para redefinir a denominação e os requisitos das funções de direção escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências." Única Discussão e Votação.

ITEM 5.2 – PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025 – EXECUTIVO

de autoria do Nobre Vereador Everton Aurélio Cardoso Gomes, datado de 24 de Março de 2025. Assunto.: "Altera a redação dos requisitos para provimento constantes do anexo II – Classe suporte pedagógico, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2025."

ITEM 5.3 – PROJETO DE LEI Nº 46/2.025 DE 10 DE DEZEMBRO 2025 – EXECUTIVO.

ASSUNTO.: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 918, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA ÀS PESSOAS IDOSAS E CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Única Discussão e Votação.

ITEM 5.4 – PROJETO DE LEI Nº 47/2.025 DE 10 DE DEZEMBRO 2025 – EXECUTIVO.

ASSUNTO.: "INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À ASSIDUIDADE E COMBATE AO ABSENTEÍSMO ATRAVÉS DE BONIFICAÇÃO NO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVINLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - Única Discussão e Votação.

ITEM 5.5 – PROJETO DE LEI Nº 06/2.025 - LEGISLATIVO (SECRETARIA) DE 10 DE

DEZEMBRO 2025. ASSUNTO.: " "Institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alvinlândia, programa de incentivo à assiduidade e combate ao absenteísmo, mediante concessão



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

de bonificação excepcional correspondente à dobra do Vale Alimentação do mês de Dezembro, aos Servidores Públicos, e dá outras providências." - Única Discussão e Votação.

ITEM 6 – EXPLICAÇÕES PESSOAIS: *Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.*

Dando início a presente Sessão o Sr. Presidente colocou o **ITEM 1**, em Única Discussão. Não havendo vereadores para discutir o **ITEM 1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Única Votação. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em seguida o Sr. Presidente passou ao **ITEM 2** e não havendo correspondências para serem lidas na presente Sessão, o Sr. Presidente passou ao **ITEM 3**. Não havendo Indicações e Requerimentos para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao **ITEM 4 – (PEQUENO EXPEDIENTE)**.: O nobre vereador Aparecido Célio Horácio, fez uso da tribuna para versar no Pequeno Expediente conforme consta nos arquivos de mídia junto à Secretaria da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp. Como mais nenhum Vereador desejou usar a palavra no **ITEM 4**, o Sr. Presidente passou ao **ITEM 5**. Terminado o Pequeno expediente, passamos a **ORDEM DO DIA: 1º Item da Ordem do Dia:** **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025 – EXECUTIVO – Única Discussão e Votação.**

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei Complementar será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei Complementar, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 16, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 113, Alínea "b" e §2º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei Complementar, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei Complementar proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel, que fizesse a leitura do **ITEM 5.1**, juntamente com a **Mensagem e os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público e a Comissão de Saúde, Cultura, Assistência Social e Educação da Câmara Municipal de Alvinlândia**. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a leitura do **ITEM 5.2** (Projeto de Emenda Modificativa nº 02/2025). Terminado a leitura o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5.2**, em Única



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Discussão. Como nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 5.2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Dando sequência o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.1**, acompanhado do **ITEM 5.2**, aprovado anteriormente. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.1** o Sr. Presidente colocou o mesmo em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	MINERVA
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes o **ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025 - EXECUTIVO** em **Única Votação**.

3º Item da Ordem do Dia.: Item 5.3 - PROJETO DE LEI Nº 46/2025 - EXECUTIVO - Única Discussão e Votação.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o §1º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 - Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **1ª Secretária Vereadora Claudineide Ap. da Silva Teruel**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.3**, juntamente com o **Parecer da Comissão de Justiça e Redação e o Parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público e a Comissão de Saúde, Cultura, Assistência Social e Educação**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.3**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.3**, O Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Unanimidade de Votos dos presentes.

4º Item da Ordem do Dia.: Item 5.4 - PROJETO DE LEI Nº 47/2025 - EXECUTIVO - Única Discussão e Votação.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o §1º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 - Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **2ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.3**, juntamente com o **Parecer da Comissão de Justiça e Redação e o Parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.3**. Os nobres vereadores (as) Aparecido Célio Horácio; Frederick Jadder Bergamin; Rafael Ananias Pedroso; Gislene Cristina dos Santos Mateus e Claudineide Aparecida da Silva Teruel. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.4**, O Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes.

5º Item da Ordem do Dia.: Item 5.5 - PROJETO DE LEI Nº 06/2025 - LEGISLATIVO - Única Discussão e Votação.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o §1º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 - Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **2ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.5**, juntamente com o **Parecer da Comissão de Justiça e Redação e o Parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.5**. Os nobres vereadores (as) Rafael Ananias Pedroso e Gislene Cristina dos Santos Mateus. Como



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.5**. O Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes. Terminado o **ITEM 5**, passamos ao **ITEM 6 (EXPLICAÇÕES PESSOAIS)**.: Os (as) nobres Vereadores (as) *Aparecido Célio Horácio, Elizeu Fabiano de Andrade Faustino, Gislene Cristina dos Santos Mateus e Rafael Ananias Pedroso*; fizeram uso da palavra conforme consta em mídia nos arquivos dessa Casa de Leis. Nada mais, indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Vereador _____ e Presidente (Everton Aurélio Cardoso Gomes) _____ e a Vereadora e 1ª Secretária (Claudineide Aparecida da Silva Teruel) *Claudineide S Teruel*.